



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



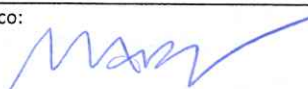


## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 027/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 027/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A EMPRESA NETWORLD PROVEDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONE FIXO COMUTADO (STFC).**

**CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO**, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador(a) da Cédula de Identidade Profissional CRO-TO 539 e CPF (MF) nº 451.715.301-06.

**CONTRATADA: NETWORLD PROVEDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.545.482/0001-65, estabelecida no SCS Q. 8, Ed. Venâncio 2000, Ent. B-50, Sl. 725/727, CEP: 70.333-900, Asa Sul, Brasília – DF, representada por seu sócio, Senhor(a) **Marcos André Figueiredo Chaves**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CNH nº 04702245333 DETRAN/DF e CPF (MF) nº 462.430.541-87.

Contratante: 	Contratada:  RG 558.579 - SSP/DF CPF 258.141.091-49	Jurídico: 
Testemunha:	Testemunha:	



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CFO n.º 027/2018, instruído no Proc. CFO 21.553/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** por mais 12 (doze) meses a alteração quantitativa do Contrato CFO Nº 027/2018, firmado entre as partes em 26/12/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVACÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato CFO Nº 027/2018 por mais 12 (doze) meses a contar de 26 de dezembro de 2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

1. Pelo presente termo aditivo, altera-se o quantitativo de minutos estimados do item LDN VC2 e VC3, passando de 1680 minutos para 7024 minutos, representando um **acréscimo de 25%** do valor total estimado do contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à renovação e alteração do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 32.419,38 (trinta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos)**, conforme tabela a seguir:

Contratante:	Contratada:	Jurídico:
	 Hebe Rutkauskas R. 558.679 - SSP/DF CPF 258.141.091-49	
Testemunha:	Testemunha:	



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



	Unidade		Quantidade anual	Desconto ofertado (%)	Valor total anual (R\$)
Assinatura serviço DDR com 100 (cem) ramais	Assinatura	1	12	0	9.270,19
Serviço	Nº	Tipos	Quantidade anual (minuto)	Valor tarifa unitária (por minuto)	Valor total anual (R\$)
Chamadas Locais		Fixo x Fixo	11448	R\$0,1279	R\$ 1.464,20
		Fixo x Móvel (VC1)	2400	R\$0,7320	R\$ 1.756,80
Chamadas LDN		Chamadas LDN Fixo x Fixo	20700	R\$0,4680	R\$ 9.687,60
		Chamadas LDN Fixo x Móvel (VC2 e VC3)	7024	R\$1,4580	R\$ 10.240,99
Valor TOTAL ANUAL					R\$32.419,78

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.004.004 – Serviços de Internet e Telefonia em Geral.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como nas Cláusulas Sétima e Décima Segunda do Contrato CFO N.º 027/2018.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Contratante:	Contratada: <i>Wolfe Borkauskas</i> RG 535.879 - SSP/DF CPF 258.141.091-49	Jurídico:
Testemunha:	Testemunha:	

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte  
71.503-507–Brasília - DF  
Tel: (61) 3033-4499

E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA

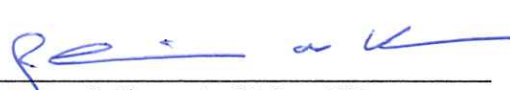


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília/DF, 20 de Dezembro de 2019.

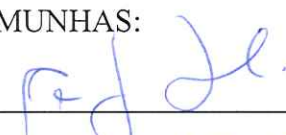
Pela CONTRATANTE


Pela CONTRATADA






  
**Juliano do Vale - CD**  
 PRESIDENTE DO CONSELHO  
 FEDERAL DE ODONTOLOGIA

  
**Marcos André Figueiredo Chaves**  
 NETWORLD PROVEDORES  
 SERVIÇOS DE INTERNET  
 Diretor Comercial  
 RG: 934.2775-1/DF  
 EPP

TESTEMUNHAS:

  
 Nome: Hebe Rutkauskas  
 CPF: 037.243.187-90  
 Identidade: 010065241-8

  
 Nome: Hebe Rutkauskas  
 CPF: RG 558.679 - SSP/DF  
 Identidade: CPF 258.141.091-49

Contratante: 	Contratada: 	Jurídico: 
Testemunha: 	Testemunha:  <u>Hebe Rutkauskas</u> <u>RG 558.679 - SSP/DF</u> <u>CPF 258.141.091-49</u>	

SHINCA 7 Lote 2 – Lago Norte  
 71.503-507-Brasília - DF  
 Tel: (61) 3033-4499

E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br